



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Itaguai*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

L E I Nº 1016

Altera disposições do inciso II do art. 4º da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 4% (quatro por cento) de acordo com o inciso II do Art. 4º da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,, 29. 11. 83

OTONI ROCHA

PREFEITO